



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

Lei n 908/2017

de 12 de dezembro de 2017.

“Denomina um dos Bairros a ser criado futuramente no município de Nova Floresta de MANOEL FERREIRA DANTAS e dá outras providências”.

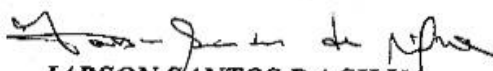
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Denomina um dos bairros a ser criado futuramente no município de Nova Floresta de **MANOEL FERREIRA DANTAS** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 08 de dezembro de 2017


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL